

para implantação do aludido sistema JANUS.; Afastamento: 16/04/2024 a 20/04/2024; Nº de diárias: 4,5; Valor Unitário: 763,60; Total Bruto: 4.047,08; Total Líquido: 3.793,80

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0150/2024

Solicitação nº: 0150/2024; Favorecido: DIOGO WAGNER DA SILVA VIEIRA; Cargo/Função: FC-06 CHEFE DE CARTÓRIO; Deslocamento: FORMOSA a FLORES DE GOIAS; Finalidade da Viagem: Treinar a servidora designada para atuar no Posto Fixo de Atendimento ao Eleitor e acompanhá-la durante o atendimento aos eleitores daquela localidade.; Afastamento: 23/04/2024 a 26/04/2024; Nº de diárias: 3,5; Valor Unitário: 610,88; Total Bruto: 2.138,08; Total Líquido: 1.884,80

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0149/2024

Solicitação nº: 0149/2024; Favorecido: JAYME PINTO DA SILVEIRA JUNIOR; Cargo/Função: FC-06 CHEFE DE CARTÓRIO; Deslocamento: ACREUNA a INDIARA; Finalidade da Viagem: Realização do saque do benefício alimentação relativo às Eleições Suplementares de Turvelândia.; Afastamento: 24/04/2024 a 24/04/2024; Nº de diárias: 0,5; Valor Unitário: 610,88; Total Bruto: 305,44; Total Líquido: 242,12

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0067/2024

Solicitação nº: 0067/2024; Favorecido: ADRIANO JORGE GUIMARAES LIMA; Cargo/Função: FC-01 ASSISTENTE I; Deslocamento: PORANGATU a NOVO PLANALTO; Finalidade da Viagem: Vistoria em locais de votação no município de Novo Planalto GO; Afastamento: 21/03/2024 a 21/03/2024; Nº de diárias: 0,5; Valor Unitário: 610,88; Total Bruto: 305,44; Total Líquido: 242,12

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0139/2024

Solicitação nº: 0139/2024; Favorecido: ABRAAO ALVES BRAGA; Cargo/Função: FC-01 ASSISTENTE I; Deslocamento: GOIANIA a GOIAS; Finalidade da Viagem: ATENDIMENTO ITINERANTE EM EVENTO NA CIDADE DE GOIÁS/GO, DOS DIAS 16 A 18/04/2024. SEI 24.0.000004113-7; Afastamento: 15/04/2024 a 19/04/2024; Nº de diárias: 4,5; Valor Unitário: 610,88; Total Bruto: 2.748,96; Total Líquido: 2.432,36

PORTARIAS

PORTARIA N° 62/2024 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta Compras.gov.br_Contratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 23.0.000009922-8.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO nº 101/2022 e respectivos termos aditivos:

I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor do Contrato);

II - Alano Rodrigo Leal (Gestor do Contrato substituto);

III - Alexandre Batista de Menezes (Fiscal do Contrato) e

IV - Flávio Soares Maciel (Fiscal do Contrato Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria DG nº 8 /2023.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRES Nº 156, DE 25 DE ABRIL DE 2024

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXXVIII, da Resolução TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 207, de 15 de outubro de 2015, que institui a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI nº 23.0.000003174-7,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde, com as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras necessárias ao cumprimento dos seus objetivos:

I - implementar e gerir a Política no seu âmbito de atuação, em cooperação com as unidades de saúde;

II - fomentar os programas, projetos e ações vinculados à Política, em conjunto com as unidades de saúde;

III - atuar na interlocução com o CNJ, com a Rede de Atenção Integral à Saúde, com o Comitê Gestor Nacional, com os demais Comitês Gestores Locais e com as instituições parceiras, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;

IV - promover, em cooperação com as unidades de saúde, reuniões, encontros e eventos sobre temas relacionados à Política;

V - auxiliar a Administração do Tribunal no planejamento orçamentário da área da saúde;

VI - analisar e divulgar os resultados alcançados.

Art. 2º O Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde terá a seguinte composição:

I - Alessandra Gontijo do Amaral, Juíza-Membro do Tribunal Pleno deste Regional (Presidente);

II - Jussara Cristina Oliveira Louza, Juíza da 1ª Zona Eleitoral de Goiânia (Vice-Presidente);

III -Diretor-Geral;

IV - Secretário de Gestão de Pessoas;

V - Chefe da Seção de Atenção à Saúde;

VI - Analista Judiciário - Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina;

VII - Titular da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento;

VIII - Presidente da Associação dos Servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás - ASSETRE.

Parágrafo único. Os suplentes deste comitê serão os servidores que estiverem formalmente designados como substitutos automáticos dos titulares elencados nos incisos III a VI, os quais deverão estar permanentemente informados dos assuntos tratados para atuarem de maneira plena quando necessário.

Art. 3º O Comitê Gestor poderá convidar ou convocar, a seu critério, servidores de outras unidades do Tribunal para participarem das reuniões ou prestarem informações que sejam necessárias ao atingimento das metas estabelecidas.